



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineira, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SCHERRER & MERKLEIN INDUSTRIA E COMERCIOS LTDA

CNPJ/CPF : 03.206.697/0001-40

Empreendimento : Scherrer & Merklein Industria e Comercio Ltda.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Córrego BOA SORTE número/km 0 Bairro ZONA RURAL Cep 35230-000 Resplendor - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Resplendor (LAT) -19.246, (LONG) -41.3411

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 1

Modalidade de licenciamento : LAS CADASTRO

Processo Administrativo Licenciamento : 3097/2021

Motivo da decisão:

O ponto definido pelas coordenadas geográficas de referência do empreendimento se localiza fora da área do direito minerário correspondente ao processo ANM 832347/1993, e a delimitação da ADA também se estende para além desses limites, sendo incompatível com a única atividade desenvolvida pelo empreendimento e sujeita ao licenciamento ambiental (extração de água mineral ou potável de mesa)

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 23/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por ELIAS NASCIMENTO DE AQUINO IASBIK, Superintendente, em 23/06/2021 23:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.